



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1143/2013

De 03 de abril de 2013.

“Dispõe sobre a revogação de Lei Municipal e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a seguinte lei,

Art. 1º - Fica revogada na íntegra e suas alterações a Lei Municipal nº 770/2004, de 25 de maio de 2004, que dispõe sobre concessão de uso de imóveis públicos e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiros –ES.
Em, 03 de abril de 2013.

ANTONIO CARLOS MACHADO
Prefeito Municipal